



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.160/2025 - CONFERE

Altera o Guia Transparência Ativa do Sistema Confere/Cores.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.527/2011, que regula o direito fundamental de acesso a informação, em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Confere promover a gestão transparente da informação no âmbito do Sistema Confere/Cores, orientando os Conselhos Regionais a propiciarem o amplo acesso as informações públicas e sua divulgação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

CONSIDERANDO as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União aos Conselhos Profissionais, por meio do Acórdão nº 96/2016 - Plenário, e demais instrumentos pertinentes, acerca da instituição de procedimentos para que seus sítios eletrônicos contenham conteúdo mínimo divulgado ativamente, independentemente de solicitação;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 2.068/2023 - Confere, aprovou o Guia de Transparência Ativa do Sistema Confere/Cores, de forma a guiar o Conselho Federal e seus Regionais quanto ao cumprimento das normas previstas na Lei de Acesso à Informação e demais dispositivos e recomendações dos órgãos de controle externo sobre o tema;

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 4º, da Lei nº 13.460/2017, estabelece ser necessária a atualização periódica e a divulgação da Carta de Serviços ao Usuário no sítio eletrônico das entidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar alterações no referido documento, de forma a garantir máximo atendimento às normas legais referentes à transparência pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Federal, em Reunião realizada nesta data,



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

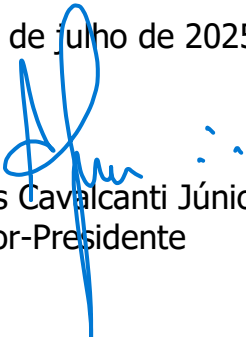
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Guia de Transparência Ativa do Sistema Confere/Cores – 1ª edição, que passa a vigorar na forma do documento **anexo** a esta Resolução, devendo ser observado pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais vinculados.

Art. 2º. Fica integralmente revogado o documento anexo à Resolução nº 2.068/2023 - Confere.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 04 de novembro de 2025.

Brasília, 04 de julho de 2025.


Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente



Confere
Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

GUIA DE **TRANSPARÊNCIA** **ATIVA**

do Sistema Confere/Cores



SUMÁRIO

A.	Introdução	4
B.	Publicação Ativa	5
B.I.	Orientações gerais	5
B.II.	Diretrizes sobre a disponibilização do conteúdo	6
B.III.	Conteúdo mínimo obrigatório	7
Item 1	- INSTITUCIONAL	7
Item 2	- PRESTAÇÃO DE CONTAS	7
Item 3	- LEGISLAÇÃO	9
Item 4	- PLANEJAMENTO	9
Item 5	- FINANÇAS	9
Item 6	- LICITAÇÕES	10
Item 7	- GESTÃO DE PESSOAS	10
Item 8	- FISCALIZAÇÃO	10
Item 9	- SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA	10
Item 10	- PERGUNTAS FREQUENTES	11
C.	Sugestões de Treinamentos	12
D.	Monitoramento	13
E.	Glossário	14
F.	Checklist.....	16

INTRODUÇÃO

A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição Federal, do cidadão solicitar e receber dos órgãos e entidades da Administração Pública, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Com a LAI, a publicidade passou a ser a regra e o sigilo a exceção. Dessa forma, o cidadão pode ter acesso a qualquer informação pública produzida ou custodiada pelos órgãos e entidades da Administração Pública, ressalvados os casos de sigilo permitidos legalmente.

O Guia de Transparência Ativa do Sistema Confere/Cores é uma compilação de obrigações, cujo objetivo é auxiliar no correto cumprimento das normas previstas na Lei de Acesso à Informação e demais dispositivos e recomendações dos órgãos de controle sobre o tema.

O objetivo da padronização dos Portais de Transparência é oferecer ao representante comercial e a todos os cidadãos, a facilidade em sua navegação, permitindo rápida localização e obtenção das informações desejadas.

A divulgação espontânea do maior número possível de informações, além de facilitar o acesso, também é vantajosa porque tende a reduzir as demandas nos canais de transparência passiva, minimizando o trabalho e os custos de processamento e gerenciamento dos pedidos de acesso.

A referência do Confere é o Guia de Transparência Ativa para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Esperamos auxiliar as entidades integrantes do Sistema Confere/Cores quanto à boa gestão para a divulgação das informações públicas e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas acerca das regras e diretrizes aqui definidas.

Ressaltamos que este é um documento vivo, sujeito a alterações e adequações necessárias.

PUBLICAÇÃO ATIVA

A divulgação ativa de dados e informações dar-se-á em item de menu de primeiro nível, denominado Acesso à Informação, criado nos sites institucionais dos órgãos ou entidades com o intuito de assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

B.I. ORIENTAÇÕES GERAIS

A divulgação ativa de dados e informações relativas à LAI, nos sites institucionais, deverá ser feita em seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “Acesso à Informação e Prestação de Contas”, disponibilizada, necessariamente, no menu principal das páginas. O menu deverá ser composto por diversos itens, cada um aberto em página própria.

Segue a recomendação do menu:

1. **Institucional**
2. **Prestação de Contas**
3. **Legislação**
4. **Planejamento**
5. **Finanças**
6. **Licitações**
7. **Gestão de Pessoas**
8. **Fiscalização**
9. **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e Ouvidoria**
10. **Perguntas Frequentes**

Os Conselhos Regionais deverão observar a nomenclatura e a estrutura de menu recomendáveis, pois o padrão proposto facilita a localização da informação pelo cidadão.

Pelo mesmo motivo, é importante que a seção “Acesso à Informação” e os seus itens estejam disponíveis em endereço eletrônico (URL) persistente e único.

Todos os itens de navegação citados deverão ser criados, ainda que não haja conteúdo a ser divulgado. Nesse caso, deve-se criar o item e nele informar, **de maneira explícita**, que não há, até o momento, conteúdo a ser publicado.

Além dos itens obrigatórios, o Conselho poderá disponibilizar, no mesmo menu, outros assuntos que sejam demandados pela sociedade ou que sejam considerados de interesse público. Nesses casos, os itens adicionais deverão ser inseridos após os obrigatórios.

A seção B.II apresenta orientações detalhadas sobre o conteúdo a ser publicado em cada um dos itens de navegação, bem como as diretrizes acerca de sistemas e sites que possam conter dados e informações úteis.

B.II. DIRETRIZES SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTEÚDO

Destacamos algumas diretrizes para a disponibilização do conteúdo, dentro do item de menu de primeiro nível – Acesso à Informação:

- I. Deverá ser criado normativo de periodicidade para as informações serem inseridas no Portal da Entidade, através de dados, informações e relatórios atualizados periodicamente. Fundamento: art. 8º, § 3º, VI da LAI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; e Acórdão 96/2016 – Plenário TCU - item 9.1.1.3. prazo máximo para a prestação dos serviços oferecidos ao público (art. 7º, V, da Lei 12527/2011) e item 9.1.4.
- II. Deverá ser designada autoridade (preferencialmente, empregado efetivo) para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, monitorar e recomendar as medidas indispensáveis ao seu aperfeiçoamento. Fundamento: art. 40 da LAI.
- III. Deverá ser indicado um responsável pelo Portal da Transparência, SIC e Ouvidoria (preferencialmente, empregado efetivo).
- IV. Quanto à divulgação de dados pessoais, deverá se atentar para o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, especialmente nos casos de contratos.
- V. A autenticidade e integridade de todas as informações disponíveis nos sites institucionais deverão ser garantidas.
- VI. As informações disponibilizadas deverão ser íntegras, primárias e autênticas.
- VII. As informações deverão ser divulgadas em linguagem cidadã, evitando que possam ter seu entendimento comprometido por uso de nomenclaturas pouco conhecidas ou termos técnicos.
- VIII. Deverá ser implementada a política de dados abertos, possibilitando o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina; divulgando em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; garantindo a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso, devendo possibilitar a gravação de relatórios em formatos eletrônicos abertos e não proprietários.

Para tanto, é preciso observar que:

- (i) Os dados estejam disponíveis em formato editável e o acesso a eles não dependa da aquisição de um software proprietário. Evite divulgar dados em formatos que limitem sua reutilização, imagens ou extensões de softwares caros ou pouco conhecidos. Dê preferência à publicação de dados em formatos CSV, XML e JSON.
- (ii) Os dados possam ser acessados de forma automatizada por sistemas externos, em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina e que não apresentem obstáculos à sua leitura por programas de terceiros. Portanto, evite o uso de 'captchas', 'recaptchas' ou outros instrumentos similares. Os arquivos devem estar disponíveis em uma URL persistente e única.

B.III. CONTEÚDO MÍNIMO OBRIGATÓRIO

A partir de agora, recomendamos o seguinte conteúdo mínimo, por item do menu:

ITEM 1 – INSTITUCIONAL

- I. Quem Somos - história, missão, visão e valores institucionais.
- II. Estrutura- endereços, telefones e horário de atendimento, sede e delegacias/seccionais
- III. Organograma - distribuição das Unidades Organizacionais.
- IV. Diretoria - descrição da diretoria executiva, ata e termo de posse do triênio.
- V. Cartilha de Serviço ao Usuário - manual de informações sobre a transparência ativa e passiva.
- VI. Atas – registra, resumidamente e com clareza, as deliberações, ocorrências, decisões de reuniões ou assembleias.
- VII. Agenda Institucional – Informação de eventos e reuniões que ocorrem em âmbito institucional - Os compromissos deverão ser publicados, mesmo que posteriormente. Além disso, sempre que houver mudança na programação, o conteúdo da agenda também deve ser alterado (como cancelamento de eventos ou inclusão de novos compromissos).
- VIII. Calendário Administrativo - calendário anual com programação de feriados e datas.

ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando a **Instrução Normativa TCU nº 84/2020**, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nesta seção, recomendamos a divulgação das informações pertinentes às prestações de contas anuais, disponibilizadas e atualizadas ao longo do exercício financeiro, de acordo com os prazos definidos pela Corte de Contas, possibilitando o imediato acesso por qualquer cidadão ou interessado.

Neste item, deverá ser disponibilizado o seguinte conjunto de informações, por ano, **com hiperlink de direcionamento**:

- I. Planejamento Estratégico:
 - a) Plano de Ação
 - b) Relatório de Gestão
 - c) Certificado de Auditoria
- II. Estrutura organizacional
 - a) Quem somos
 - b) Organograma
 - c) Plenário
 - d) Diretoria Executiva
 - e) Comissão Fiscal
 - f) Ata e termo de posse Diretoria Executiva
- III. Legislação:
 - a) Lei nº 4.886, de 9.12.1965, com as alterações posteriores: Lei nº 8.420, de 8.5.1992, Lei nº 12.246, de 27.5.2010 e Lei nº 14.195, de 26.08.2021.
 - b) Código de Ética
 - c) Regimento Interno
 - d) Resoluções

- IV. Recursos Financeiros:
 - e) Balancete
 - f) Balanço Patrimonial
 - g) Balanço Orçamentário
 - h) Balanço Financeiro
 - i) Comparativo de Receita
 - j) Comparativo de Despesa
 - k) Relação de Bens Móveis
 - l) Relatório de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial trimestral
- V. Execução Orçamentária:
 - a) Relação de Empenhos e pagamentos
- VI. Licitações:
 - a) Contratos
 - b) Licitação
 - c) Dispensa
 - d) Inexigibilidade
- VII. Gestão de Pessoas:
 - a) Relação de Funcionários
 - b) Plano de Cargos e Salários
 - c) Demonstrativos de Pagamentos
- VIII. Verbas Indenizatórias:
 - a) Jeton
 - b) Diárias
 - c) Passagens
- IX. Serviço de Informação ao Cidadão:
 - a) e-SIC
 - b) e-OUV
 - c) Responsável Transparência
 - d) Responsável LGPD
 - e) Responsável Sic e Ouvidoria
- X. Perguntas e Respostas Frequentes.
- XI. XI. Rol de Responsáveis:
 - a) Diretoria Confere Triênio 20XX/20XX
 - b) Ata de Posse da Diretoria Triênio 20XX/20XX

Obs.: Caso a Entidade divulgue as informações das prestações de contas em outro local do seu site, que não no Portal da Transparência, poderá, alternativamente, disponibilizar link remetendo para a referida área.

ITEM 3 – LEGISLAÇÃO

- I. Lei nº 4.886/1965, com as alterações posteriores;
- II. Código de Ética e Disciplina dos Representantes Comerciais - última alteração aprovada pela Resolução nº 2.043/2022 - Confere.

- III. Regimento Interno - instrumento que consolida a estrutura administrativa, que tem como objetivo regulamentar o funcionamento do Regional e visa o cumprimento de sua função pública regularmente instituída.
- IV. Resoluções do Confere - atos administrativos normativos expedidos pelas autoridade institucional – sugestão: espelhar aba do site do próprio Confere.
- V. Resoluções internas do Core - atos administrativos normativos expedidos pela autoridade institucional (se houver).
- VI. Portarias - ato administrativo que contém instruções acerca da aplicação de leis ou regulamentos, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço, nomeações, demissões, punições, ou qualquer outra determinação da sua competência.
- VII. Ordens de Serviços - documento que formaliza uma solicitação de trabalho, atividade ou serviço específico que será prestado - Se houver em âmbito institucional.

ITEM 4 – PLANEJAMENTO

- I. Relatório de Gestão (relato integrado) - apresenta as estratégias e os resultados das atividades de gestão.
- II. Plano de Ação - planejamento anual sobre as ações pretendidas.
- III. Certificado de Auditoria – certificação das contas pela Auditoria do Confere, anualmente.
- IV. Relatório Gerencial trimestral - descreve as atividades de gestão por trimestre.

ITEM 5 – FINANÇAS

- I. Balancete - demonstrativo que elenca as contas contábeis, saldos anteriores, débitos, créditos e saldo final, num determinado espaço de tempo.
- II. Balanço Patrimonial - da situação patrimonial da entidade através dos seguintes grupos: Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.
- III. Balanço Orçamentário - demonstra as receitas e a despesas previstas em confronto com as realizadas.
- IV. Balanço Financeiro - demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, extraorçamentárias, saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.
- V. Bens móveis e imóveis - relação de materiais permanentes (cadeira, mesa, armário, computador, edifícios, salas, etc.) contendo data e valor de aquisição.
- VI. Comparativo de Receita - relação de contas contábeis de receitas realizadas, demonstrando os valores orçados com os arrecadados no período e no exercício.
- VII. Relação de Empenhos e pagamentos - documento que consta o nº do empenho, nº da baixa, restos a pagar, data do pagamento, favorecido e valores.
- VIII. Alienações de imóveis e veículos - relação de bens que foram vendidos pela entidade - se houver.
- IX. Plano de Contas - relação padronizada de códigos e nomenclaturas do ativo, passivo, despesas, receitas.
- X. Obras em andamento - relação, se houver.

ITEM 6 – LICITAÇÕES

- I. Contratos – listagem dos contratos vigentes e os contratos em si.
- II. Licitação - procedimento administrativo destinado a adquirir bens ou serviços, cujo objetivo principal é a obtenção das propostas mais vantajosas e justas, observadas as modalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- III. Dispensa - processo de contratação direta na qual a legislação regente autoriza que a Administração Pública contrate sem prévio procedimento licitatório, nas hipóteses previstas na legislação de regência, conforme a discricionariedade da Administração Pública.
- IV. Inexigibilidade - processos de contratação direta na qual a legislação regente autoriza que a Administração Pública contrate sem prévio procedimento licitatório, nas hipóteses nas quais não viabilidade de competição.
- V. Relação de penalidades aplicadas a fornecedores - previsto nos procedimentos de licitação.

ITEM 7 – GESTÃO DE PESSOAS

- I. Concursos - relação de concursos públicos, em andamento e finalizados nos últimos 5 exercícios.
- II. Verbas Indenizatórias – diárias, passagens, jetons e auxílio representação.
- III. Relação de Cargos e Funcionários - listagem com nome e cargo dos funcionários, mensal.
- IV. Folha de pagamento - relação com nome e vencimentos dos funcionários, mensal.
- V. Plano de Cargos e Salários - Regulamento e anexos.
- VI. Manual de Conduta - Resolução nº 2.026/2022 - Institui o Manual de Conduta para os empregados dos Conselhos integrantes do Sistema Confere/Cores.
- VII. Relatório de indenizações realizadas, se houver.
- VIII. Contratos por prazo determinado, estagiários e aprendiz, se houver.

ITEM 8 – FISCALIZAÇÃO

- I. Quem somos - descrição do setor e seus objetivos.
- II. Processos realizados - demonstrativo de empresas fiscalizadas; registros convertidos; comunicação e auto de constatação; auto de infração; lançamentos de multa administrativa; processos de verificação; notificação RT.
- III. Quantitativo registrados - listagem registros ativos/ cancelados/ registros iniciais.

ITEM 9 – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

- I. e-SIC - requerimento por parte dos cidadãos ao pedido de acesso à informação.
- II. e-OUV - sugestão, solicitação, elogio, reclamação e denúncia.
- III. Relatório atendimentos - relatórios de solicitações de Acesso à Informação - art. 30 III, da Lei nº. 12.527/2011 - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.
- IV. Informações sigilosas - espaço reservado para a divulgação das informações classificadas ou desclassificadas nos graus de sigilo definidos no art. 24 da Lei nº. 12.527/2011 - mesmo que não exista dados sigilosos, importante inserir informação.

- V. Responsável Transparência - indicação e normativo de responsável.
- VI. Responsável LGPD – indicação e normativo de responsável.
- VII. Responsável Ouvidoria / SIC - indicação e normativo de responsável.

Observações importantes:

- ✓ É importante frisar que, se a informação estiver disponível, ela deverá ser entregue imediatamente ao solicitante. Caso não seja possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade tem até 20 (vinte) dias para atender ao pedido, prazo que pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, se houver justificativa expressa.
- ✓ Na ausência de informações classificadas ou desclassificadas nos últimos 12 meses, os órgãos e entidades deverão criar, ainda assim, o item de navegação, informando que, no momento, não existe conteúdo a ser publicado.
- ✓ Sugere-se a publicação do seguinte texto: “O [Conselho Regional dos Representantes Comerciais do.....] informa que até o momento não houve [informações classificadas e/ou desclassificadas nos últimos 12 meses] nos termos do §1º, art. 24 da Lei nº 12.527/2011”.
- ✓ E-SIC - Nesse tópico deverão estar publicadas as seguintes informações, na forma do artigo 9º da Lei de Acesso à Informação: Localização; Horário de funcionamento; Nome dos servidores responsáveis pelo SIC; Telefone e e-mail específico para orientação e esclarecimento de dúvidas (tais como sobre a protocolização de requerimentos ou a tramitação da solicitação, dentre outros); Nome e cargo da autoridade do órgão responsável pelo monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do órgão ou entidade (art. 40, Lei nº 12.527/11).
- ✓ Também deverá ser disponibilizado modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC.
- ✓ Poderão ser divulgados os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação. Por força do artigo 30, III, da Lei de Acesso à Informação.

ITEM 10 – PERGUNTAS FREQUENTES

Todos os Conselhos Regionais deverão apresentar, de forma estruturada e atualizada, as dúvidas mais frequentes dos cidadãos, bem como garantir que as mesmas estão atualizadas.

Este item deverá apresentar, pelo menos, as informações sobre os seguintes pontos: (i) papel do Sistema Confere/Cores; (ii) como se registrar; (iii) como cancelar o registro; (iv) valores de anuidades; e (v) modelo de contrato.

SUGESTÃO DE TREINAMENTOS ONLINE E GRATUITOS

- ✓ Transparência, Controle e Participação - Acesso à Informação -
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76>
- ✓ Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD –
<https://mooc38.escolavirtual.gov.br/course/view.php?id=7358>
- ✓ Ouvidoria - <https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo?query=OUVIDORIA>
- ✓ Treinamentos no geral - www.escolavirtual.gov.br / www.escolavirtual.gov.br/catalogo

MONITORAMENTO

Com o objetivo de coletar dados para o acompanhamento dos Portais da Transparência, o Confere, através da equipe do Setor de Transparência, realizará monitoramento dos Portais e poderá enviar formulários de rotina.

Os Cores deverão responder as questões do formulário, informando, se for o caso, o local onde a Entidade divulga em seu site os itens listados na ação de monitoramento.

Ressalta-se que é responsabilidade da Entidade manter esses dados sempre atualizados.

A implementação da Transparência será uma atividade permanente no âmbito do Sistema Confere/Cores, através de orientação e controle, objetivando assim o atendimento das recomendações recebidas pelos Tribunais Superiores, implementando a uniformização e atualização dos dados inseridos nos Portais da Transparência dos entes.

GLOSSÁRIO

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Significa ainda, criar ou tornar as ferramentas e páginas web acessíveis a um maior número de usuários, inclusive pessoas com deficiências.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

Dados estruturados: são aqueles que estão organizados (dispostos) de forma coerente, com relações estruturais entre seus valores, e em um formato definido de modo que os aplicativos possam acessá-los e recuperá-los com eficiência.

Domínio: nome atribuído a um determinado endereço no Sistema de Nomes de Domínios (DNS) registrado diretamente sob um dos Domínios de Primeiro Nível (DPN) definidos pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: é definida no art. 3º da Lei nº 12.527/2011 da seguinte forma: "dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato".

Item: divisão interna de uma seção do site com um assunto específico. Ex: Item "Institucional".

Linguagem cidadã: na comunicação da Administração com o cidadão, a linguagem deve ser clara e objetiva. A meta é garantir a leitura fácil de informações e dados. Neste sentido, termos técnicos devem ser traduzidos para o vocabulário do dia-a-dia. Nomes de programas e ações governamentais, bem como códigos e nomenclaturas de uso da gestão na prestação de contas só serão acessíveis se o público puder compreendê-los. Um exemplo: Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza é, em linguagem cidadã, o Bolsa Família.

Página: conteúdo acessado por intermédio de um Localizador de Recursos Unificado (URL) disponibilizado na internet.

Seção: conjunto de páginas sobre um assunto no mesmo sítio, geralmente referenciada por um rótulo no menu de navegação. Ex: Seção "Acesso à Informação".

Transparência ativa: divulgação de informações pela Administração Pública por determinação legal, independente de solicitação da sociedade.

Transparência proativa: divulgação de informações pela Administração Pública por iniciativa própria, de forma espontânea, independentemente de qualquer solicitação da sociedade.

URL persistente: URL fixa, que não muda no decorrer do tempo, não sendo alterada, por exemplo, quando o sistema migrar para um novo equipamento (hardware), ou quando mudanças ocorrerem no sistema. As URL persistentes são necessárias para a manutenção de sistemas de dados que buscam as informações em outros sistemas. Um CD, por exemplo, contendo um link para uma norma, deve permitir que usuário percorra o weblink tanto no dia do lançamento do CD como em consultas posteriores, anos depois.

CHECKLIST

Fundamentação: Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso a informação / Decreto 7724/2012 - regulamenta a LAI / Acórdão nº 96/2016 TCU Plenário - dispõe sobre regulamentação da LAI nos Conselhos de Fiscalização Profissional / LEI Nº 13.709/2018 - LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados / Instrução Normativa 84/2020.

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO ABAS TRANSPARÊNCIA

INSTITUCIONAL			
Subitens	Descrição	Fundamentação Acórdão nº 96/2016 TCU Plenário	Link exemplificativo
Quem somos	Breve descrição sobre a Entidade - história, missão, visão e valores institucionais.	9.1.1.1. informações relativas ao registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (art. 8º, §1º, I, da Lei 11.527/2011) (item III.2 do relatório TCU).	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=3d1de48e-0746-4d29-87fb-72b52855355b
Estrutura Organizacional	Endereços, telefones e horário de atendimento, sede e delegacias.	9.1.1.1. informações relativas ao registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (art. 8º, §1º, I, da Lei 11.527/2011) (item III.2 do relatório TCU).	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=92f3c62a-6f37-490e-9f79-9d3da8c24145
Organograma	Anexo do PCS - distribuição das Unidades Organizacionais.	9.1.1.4. informações sobre a estrutura, legislação, composição, data, horário, local das reuniões, contatos, deliberações, resoluções e atas de seus órgãos colegiados (art. 7º, V, e 9º, II, da Lei 12.527/2011) (item III.5 do relatório TCU).	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=4fa385f0-8b56-4ea2-96dd-f49875c679b8
Diretoria	Descrição da diretoria executiva, ata e termo de posse do triênio.	9.1.1.4. informações sobre a estrutura, legislação, composição, data, horário, local das reuniões, contatos, deliberações, resoluções e atas de seus órgãos colegiados (art. 7º, V, e 9º, II, da Lei 12.527/2011) (item III.5 do relatório TCU).	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/ConteudosConselheiros?id=d6ff6c74-002a-424c-b421-355dd05fa2b3

Carta/ Cartilha de Serviço ao Usuário	Modelo minutado pelo Confere - divulgação das respostas às perguntas mais frequentes da sociedade	9.1.1.12. divulgação das respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (art. 8º, §1º, VI, da Lei 12.527/2011) (item III.14 do relatório); (item 6 Seção 3 do relatório TCU).	https://confere-br.implanta.net.br/portalttransparancia/#publico/Listas?id=2ca4f965-6778-4a84-9572-4365f675c4d6
Atas	Registra resumidamente e com clareza as ocorrências, deliberações, resoluções e decisões de reuniões ou assembleias.	9.1.1.4. informações sobre a estrutura, legislação, composição, data, horário, local das reuniões, contatos, deliberações, resoluções e atas de seus órgãos colegiados (art. 7º, V, e 9º, II, da Lei 12.527/2011) (item III.5 do relatório TCU).	https://confere-br.implanta.net.br/portalttransparancia/#publico/Listas?id=7abfd55b-08b7-435a-8f62-b181177f0797
Agenda Institucional	Informação de eventos e reuniões que ocorrem em âmbito institucional.	9.1.1.4. informações sobre a estrutura, legislação, composição, data, horário, local das reuniões, contatos, deliberações, resoluções e atas de seus órgãos colegiados (art. 7º, V, e 9º, II, da Lei 12.527/2011) (item III.5 do relatório TCU).	https://confere-br.implanta.net.br/portalttransparancia/#publico/calendario/editar
Calendário Administrativo	Calendário anual com programação de feriados e datas comemorativas.	9.1.1.4. informações sobre a estrutura, legislação, composição, data, horário, local das reuniões, contatos, deliberações, resoluções e atas de seus órgãos colegiados (art. 7º, V, e 9º, II, da Lei 12.527/2011) (item III.5 do relatório TCU).	https://confere-br.implanta.net.br/portalttransparancia/#publico/Conteudos?id=f501e586-e4fd-4687-a561-ce5046084fcf

PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Subitens	Descrição	Fundamentação IN 84/2020 TCU e Acórdão nº 96/2016 TCU Plenário	Link exemplificativo
Transparência e Prestação de Contas	Considerando a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992.	Acórdão nº 96/2016 - 9.1.1.5. informações relativas a relatórios de auditoria, ou de inspeções, prestações de contas, dos órgãos de controle interno e externo (art. 7º, VII, b, da Lei 12.527/2011) (item III.6 do relatório TCU); art.8º I da IN nº 84/2020 - TCU	https://confere-br.implanta.net.br/portalttransparancia/#publico/Conteudos?id=0b7acd29-d99b-4122-b273-677229b3e6d2

LEGISLAÇÃO			
Subitens	Descrição	Fundamentação Acórdão nº 96/2016 TCU Plenário	Link exemplificativo
Lei nº 4.886/1965, com as alterações posteriores -	Lei que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.	Lei 12.527/2011 - Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública.	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=1ae1dbaa-3226-4a82-ac98-5169baa51ab8
Código de Ética representantes comerciais	Material disponibilizado aos Cores, última alteração aprovada pela Resolução nº 2.043/2022 - Confere.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=df91fff-16da-4562-81e0-dca831228746
Regimento Interno	Instrumento que consolida a estrutura administrativa, que tem como objetivo, regulamentar o funcionamento dos órgãos e visa o cumprimento de sua função pública regularmente instituída.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=87732744-22f4-494a-8c8f-1630314c97e7
Resoluções Confere	Atos normativos expedidos pela autoridade institucional - espelhar aba do site do próprio Confere.	9.1.1.4. informações sobre a estrutura, legislação, composição, data, horário, local das reuniões, contatos, deliberações, resoluções e atas de seus órgãos colegiados (art. 7º, V, e 9º, II, da Lei 12.527/2011) (item III.5 do relatório).	https://www.confere.org.br/atos-normativos.php
Resoluções Cores	Atos administrativos normativos expedidos pela autoridade institucional - Se houver em âmbito institucional.	9.1.1.4. informações sobre a estrutura, legislação, composição, data, horário, local das reuniões, contatos, deliberações, resoluções e atas de seus órgãos colegiados (art. 7º, V, e 9º, II, da Lei 12.527/2011) (item III.5 do relatório).	https://core-to.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=98f71797-09ef-4c14-908d-06babf7793ae
Portarias	Ato normativo, que contém instruções acerca da aplicação de leis ou regulamentos, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço, nomeações, demissões, punições, ou qualquer outra determinação da sua competência.	9.1.1.4. informações sobre a estrutura, legislação, composição, data, horário, local das reuniões, contatos, deliberações, resoluções e atas de seus órgãos colegiados (art. 7º, V, e 9º, II, da Lei 12.527/2011) (item III.5 do relatório).	https://core-to.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=9ed1c5f2-0206-4382-bc5f-cb4d1546f418

Ordens de Serviços	Documento que formaliza uma solicitação de trabalho, atividade ou serviço específico que será prestado - Se houver em âmbito institucional.	9.1.1.4. informações sobre a estrutura, legislação, composição, data, horário, local das reuniões, contatos, deliberações, resoluções e atas de seus órgãos colegiados (art. 7º, V, e 9º, II, da Lei 12.527/2011) (item III.5 do relatório).	https://core-implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=51c82b73-ad00-461e-bb24-13cc4bc76bab
---------------------------	---	--	---

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
Subitens	Descrição	Fundamentação Acórdão nº 96/2016 TCU Plenário	Link exemplificativo
Relatório de Gestão	Apresenta as estratégias e resultados das atividades de gestão.	9.1.1.2. informações dos conselhos referentes a dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (art. 8º, §1º, inciso V, da Lei 12527/2011) (item III.3 do relatório); 9.1.1.5. informações relativas a relatórios de auditoria, ou de inspeções, prestações de contas, dos órgãos de controle interno e externo (art. 7º, VII, b, da Lei 12.527/2011) (item III.6 do relatório).	https://confere-implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=c61b3220-66d3-4bd1-abe3-375bd97d7c41
Plano de Ação	Planejamento anual sobre as ações pretendidas.	9.1.1.2. informações dos conselhos referentes a dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (art. 8º, §1º, inciso V, da Lei 12527/2011) (item III.3 do relatório).	https://confere-implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=41b7aefb-5542-4b0e-803b-84084e99d737
Certificado de Auditoria	Documento disponibilizado pela Auditoria do Confere anualmente.	9.1.1.5. informações relativas a relatórios de auditoria, ou de inspeções, prestações de contas, dos órgãos de controle interno e externo (art. 7º, VII, b, da Lei 12.527/2011) (item III.6 do relatório).	https://confere-implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=fc236ace-4180-4f7f-9a64-11cb26aa6ff9
Relatório integrado trimestral	Descreve as atividades de gestão por trimestre.	9.1.1.5. informações relativas a relatórios de auditoria, ou de inspeções, prestações de contas, dos órgãos de controle interno e externo (art. 7º, VII, b, da Lei 12.527/2011) (item III.6 do relatório TCU).	https://core-implanta.net.br/portaltransparencia/iframes/#publico/Listas?id=0f86a9f3-aa62-49dd-b3f7-facfec94b908

FINANÇAS			
Subitens	Descrição	Fundamentação Acórdão nº 96/2016 TCU Plenário	Link exemplificativo
Balancete	Demonstrativo que elenca as contas contábeis, saldos anteriores, débitos, créditos e saldo final, num determinado espaço de tempo.	9.1.1.6. informações de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros (nome do beneficiário, número da transferência, motivo/objeto da transferência, valor da transferência, valor da contrapartida, valor total, período de vigência) (art. 8º, §1º, II, da Lei 12.527/2011) (item III.7 do relatório); 9.1.1.9. divulgação detalhada dos registros das despesas, inclusive do exercício anterior (valores de empenho, liquidação, pagamento, beneficiário e objeto da despesa, data; bem como valores das diárias e passagens, data de ida e volta, beneficiário da viagem, destino).	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/OrcamentoFinancas?param=40
Balanço Patrimonial	Demonstra a situação patrimonial da entidade através dos seguintes grupos: Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/OrcamentoFinancas?param=3
Balanço Orçamentário	Demonstra as receitas e a despesas previstas em confronto com as realizadas.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/OrcamentoFinancas?param=17
Balanço Financeiro	Demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, extraorçamentárias, saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/OrcamentoFinancas?param=16
Bens móveis e imóveis	Relação de materiais permanentes (cadeira, mesa, armário, computador, edifícios, salas, etc.) contendo data e valor de aquisição.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Patrimonio?param=6
Comparativo de Receita	Relação de contas contábeis de receitas realizadas, demonstrando os valores orçados com os arrecadados no período e no exercício.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/OrcamentoFinancas?param=1
Relação de Empenhos e pagamentos	Documento que consta o nº do empenho, nº da baixa, restos a pagar, data do pagamento, favorecido e valores.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/OrcamentoFinancas?param=10

Alienações de imóveis e veículos	Relação de bens que foram vendidos pela entidade, se houver.	item 19, seção 2 questionário TCU.	***
Plano de Contas	Relação padronizada de códigos e nomenclaturas do ativo, passivo, despesas, receitas.	item 25, seção 2 questionário TCU.	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=40ed642c-d8e9-4620-a2b6-8678c654ae0a
Obras em andamento	Relação, se houver.	item 14, seção 2 questionário TCU.	***

LICITAÇÕES			
Subitens	Descrição	Fundamentação Acórdão nº 96/2016 TCU Plenário	Link exemplificativo
Contratos	Listagem contratos vigentes e contratos em si.	9.1.1.10. informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como de todos os contratos celebrados (art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011) (item III.12 do relatório TCU).	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=69c17b13-67c3-4e73-b7d5-d8e48db40d9f
Licitação	Procedimento administrativo destinado a adquirir bens ou serviços, cujo objetivo principal é a obtenção das propostas mais vantajosas e justas, observadas as modalidades previstas na Lei 14.133/21.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=f4202b80-bd11-42ea-ae83-42f13b9f7475
Dispensa	Processo de contratação direta na qual a legislação regente autoriza que a Administração Pública contrate sem prévio procedimento licitatório, nas hipóteses previstas na legislação de regência, conforme a discricionariedade da Administração Pública.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=44843d39-db87-4d17-9e34-78c61b03e3fe
Inexigibilidade	Processos contratação direta na qual a legislação autoriza que a Administração Pública contrate sem prévio procedimento licitatório, inviabilidade de competição.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=c4e8bfeb-ceef-454c-bf55-b48f816238c7

Relação de penalidades aplicadas a fornecedores	Previsto nos procedimentos de licitação, hoje existe manual minutado pelo setor de licitação sobre sanções.	item 18 seção 2 questionário TCU.	***
--	---	-----------------------------------	-----

GESTÃO DE PESSOAS			
Subitens	Descrição	Fundamentação Acórdão nº 96/2016 TCU Plenário	Link exemplificativo
Concursos	Relação de concursos e processos seletivos.	item 12 seção 2 questionário TCU.	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=c27fd2b1-e951-4cb4-b09d-91e65fb07e20
Verbas Indenizatórias	Diárias.	9.1.1.7. divulgação nominal, integral e mensal das informações referentes a remuneração dos empregados, efetivos ou não, do Conselho (art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/2011 e o RE STF ARE 652.777/2015 - Tema 483 da repercussão geral) (item III.9 do relatório); 9.1.1.8. divulgação nominal, integral e detalhada de informações relativas a pagamentos a empregados, efetivos ou não, de auxílios e ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como jetons (art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/2011) (itens III.1 e III.10 do relatório); 9.1.1.9. divulgação detalhada dos registros das despesas, inclusive do exercício anterior (valores de empenho, liquidação, pagamento, beneficiário e objeto da despesa, data; bem como valores das diárias e passagens, data de ida e volta, beneficiário da viagem, destino e motivo da viagem) (art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/2011) (itens III.1 e III.11 do relatório); 9.1.1.11. divulgação da relação nominal de empregados e cargos (art. 7º, V, da Lei 12.527/2011) (item III.13 do relatório).	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/DiariasPassagens?param=19
	Passagens.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/DiariasPassagens?param=7
	Jetons, auxílio representação.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=b9606130-e420-4e90-b0d7-a0b2d74c4e0a
Relação de Cargos e Funcionários	Listagem com nome e cargo dos funcionários mensal.	de auxílios e ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como jetons (art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/2011) (itens III.1 e III.10 do relatório); 9.1.1.9. divulgação detalhada dos registros das despesas, inclusive do exercício anterior (valores de empenho, liquidação, pagamento, beneficiário e objeto da despesa, data; bem como valores das diárias e passagens, data de ida e volta, beneficiário da viagem, destino e motivo da viagem) (art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/2011) (itens III.1 e III.11 do relatório); 9.1.1.11. divulgação da relação nominal de empregados e cargos (art. 7º, V, da Lei 12.527/2011) (item III.13 do relatório).	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=758a07db-dd70-438a-ba83-24b4a15e7102
Folha de pagamento	Relação de nome e vencimentos dos funcionários mensal.	de auxílios e ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como jetons (art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/2011) (itens III.1 e III.10 do relatório); 9.1.1.9. divulgação detalhada dos registros das despesas, inclusive do exercício anterior (valores de empenho, liquidação, pagamento, beneficiário e objeto da despesa, data; bem como valores das diárias e passagens, data de ida e volta, beneficiário da viagem, destino e motivo da viagem) (art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/2011) (itens III.1 e III.11 do relatório); 9.1.1.11. divulgação da relação nominal de empregados e cargos (art. 7º, V, da Lei 12.527/2011) (item III.13 do relatório).	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=01c5ea a1-2e7c-4fc3-b237-76eb7287bf09
Plano de Cargos e Salários	Regulamento e anexos.	de auxílios e ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como jetons (art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/2011) (itens III.1 e III.10 do relatório); 9.1.1.9. divulgação detalhada dos registros das despesas, inclusive do exercício anterior (valores de empenho, liquidação, pagamento, beneficiário e objeto da despesa, data; bem como valores das diárias e passagens, data de ida e volta, beneficiário da viagem, destino e motivo da viagem) (art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/2011) (itens III.1 e III.11 do relatório); 9.1.1.11. divulgação da relação nominal de empregados e cargos (art. 7º, V, da Lei 12.527/2011) (item III.13 do relatório).	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=395dc329-a858-4ba2-99a7-c6929a2f7fe2
Manual de Conduta	Resolução nº 2.026/2022 - Institui o Manual de Conduta para os empregados dos Conselhos integrantes do Sistema Confere/Cores.	de auxílios e ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como jetons (art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/2011) (itens III.1 e III.10 do relatório); 9.1.1.9. divulgação detalhada dos registros das despesas, inclusive do exercício anterior (valores de empenho, liquidação, pagamento, beneficiário e objeto da despesa, data; bem como valores das diárias e passagens, data de ida e volta, beneficiário da viagem, destino e motivo da viagem) (art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/2011) (itens III.1 e III.11 do relatório); 9.1.1.11. divulgação da relação nominal de empregados e cargos (art. 7º, V, da Lei 12.527/2011) (item III.13 do relatório).	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=cdf35232-8141-461e-80fe-75cc936810a8
Relatório de indenizações	Relatório de indenizações realizadas - relatório periódico.	item 30 seção 2 questionário TCU.	***

Contratos por prazo determinado, estagiários e aprendiz.	Se houver.	itens 4 a 8 seção 5 questionário TCU.	https://core-sp.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=e4f56235-4753-4db8-8eca-16eec3121d57
---	------------	---------------------------------------	---

FISCALIZAÇÃO			
Subitens	Descrição	Fundamentação	Link exemplificativo
Quem somos	Descrição do setor e seus objetivos.	A fiscalização profissional é a atividade principal dos Cores - demonstrar dados importantes quanto a atividade fim do Conselho.	https://core-sp.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=b2eb8e67-5378-451e-8dc4-de6237f9e733
Processos Realizados	Demonstrativo de empresas fiscalizadas; registros convertidos; comunicação e auto de constatação; auto de infração; lançamentos de multa administrativa; processos de verificação; notificação RT.		https://core-sp.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=e98d373d-6b68-4487-8a59-5e80d0af00b5
Quantitativo registrados	Listagem registros ativos/ cancelados/ registros iniciais.		https://core-sp.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=f5a1b0e0-588a-4f07-b81a-fc011b02cd90

Serviço de Informação ao Cidadão			
Subitens	Descrição	Fundamentação Acórdão nº 96/2016 TCU Plenário	Link exemplificativo
e-SIC	requerimento por parte dos cidadãos ao pedido de acesso à informação.	9.1.1.12. divulgação das respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (art. 8º, §1º, VI, da Lei 12.527/2011) (item III.14 do relatório); 9.1.1.13. divulgação anual do rol das informações que tenham sido esclassificadas nos últimos 12 (doze) meses e do rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, e a publicação de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes (art. 30º, I, II e III, da Lei 12.527/2011) (item III.15 do relatório); 9.1.3. instituem o serviço de informação ao cidadão – SIC	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#sic/home
e-OUV	sugestão, solicitação, elogio, reclamação e denúncia.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#ouv/home

		(art. 9º, I, da Lei 12.527/2011) (item III.16 do relatório); 9.1.3. instituem o serviço de informação ao cidadão – SIC (art. 9º, I, da Lei 12.527/2011) (item III.16 do relatório).	
Relatório atendimentos	Relatórios de solicitações de Acesso à Informação - art. 30 III, da Lei nº. 12.527/2011 - relatório estatístico.		https://core-sp.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=bc119817-6955-4672-a1f7-24d1c6cccf2b
Informações sigilosas	Espaço reservado para a divulgação das informações classificadas ou desclassificadas nos graus de sigilo definidos no art. 24 da Lei nº. 12.527/2011 - mesmo que não exista dados sigilosos, importante inserir informação.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=253c94af-51a6-4363-8dd7-00119ac01ab9
Responsável Transparência	Indicação e normativo de responsável.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=154a9dab-9f16-4db3-835d-438c41ce52a0
Responsável LGPD	Indicação e normativo de responsável.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=9334bf00-c843-47e9-aa4c-7a3557f71d92
Responsável Ouvidoria / SIC	Indicação e normativo de responsável.		https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=40560e5b-0957-4777-81e5-2050c392be39

PERGUNTAS FREQUENTES			
Subitens	Descrição	Fundamentação Acórdão nº 96/2016 TCU Plenário	Link exemplificativo
Respostas a perguntas frequentes	Inserir maiores dúvidas recebidas no regional, esclarecimentos quanto a Registro, cancelamento e anuidades.	9.1.1.12. divulgação das respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (art. 8º, §1º, VI, da Lei 12.527/2011) (item III.14 do relatório); 9.1.1.13. divulgação anual do rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses e do rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, e a publicação de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes (art. 30º, I, II e III, da Lei 12.527/2011) (item III.15 do relatório); 9.1.3. instituem o serviço de informação ao cidadão – SIC (art. 9º, I, da Lei 12.527/2011) (item III.16 do relatório); 9.1.3. instituem o serviço de informação ao cidadão – SIC (art. 9º, I, da Lei 12.527/2011) (item III.16 do relatório).	https://confere-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/PerguntasFrequentes
LEGENDA			
Obrigatório			
Facultativo			
Questionário TCU			



Confere
Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

www.confere.org.br